

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023/SES/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, doravante denominada SES/MT, por intermédio da Pregoeira Oficial, através da Portaria n.º 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, vem, em razão do pedido de esclarecimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023/SES/MT – cujo objeto consiste no “Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo (seringas) para atender a Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização nas Campanhas de Vacinação do Estado, suprimindo as necessidades das Centrais Estaduais e Regionais de Rede de Frio”. processo administrativo n.º SES-PRO-2023/08629, solicitado pela empresa **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 21551379000874.**

1- DA TEMPESTIVIDADE

Informamos que o presente pedido de esclarecimento se encontra tempestivo, visto que o Edital esta com sessão agendada para o dia 29 de setembro de 2023, e a impugnação foi enviada via sistema no dia 26 de setembro de 2023.

2- DO PEDIDO

Primeiramente insta ressaltar que o edital possui embasamento legal fundamentado na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 1.525 de 2022.

O edital em comento foi elaborado e submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, sendo emitido parecer jurídico aprovando a regularidade das exigências.

A empresa solicita esclarecimento com relação ao momento de envio dos documentos exigidos no edital:

“Para sanar possíveis vícios editalícios que possam comprometer todo o processo e visando atender o princípio da vinculação ao instrumento convocatório em comento, verificamos que o edital é regido pela Lei 14.133/2021, porém solicita os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços. Devemos desconsiderar tal solicitação e considerar que somente a empresa vencedora deverá anexar todos os documentos?”

3- RESPOSTA

Ressaltamos que as demandas e exigências do edital são subsidiadas com o Estudo Técnico Preliminar, cujas justificativas são fundamentadas no processo interno da licitação e visam atender às necessidades de administração e para a finalidade do uso do objeto ou serviço.

Esclarecemos ainda que os editais de toda a administração do Estado de Mato Grosso seguem as minutas padronizadas¹ pela Procuradoria Geral do Estado e aprovadas pelo Colégio de Procuradores e pelo Governador do Estado de Mato Grosso, sendo que tais minutas atendem aos requisitos da Lei Federal 14.133/2021 e que foram regulamentadas neste estado através do Decreto Estadual 1.525/2022.

Diante disso, as empresas devem seguir as orientações e exigências contidas no edital de licitação, o qual possui embasamento legal, sendo que os documentos de proposta de preços deverão seguir as exigências do item 7.1 do edital, onde esclarece o momento correto do envio dos documentos de habilitação os quais deverão ser encaminhados por todos os participantes.

No decreto Estadual 1.525/2022, item 90 orienta a forma de condução da sessão pelo pregoeiro e os documentos que deverão ser analisados:

Art. 90. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta, seus anexos e os documentos de habilitação enviados pela própria licitante, conforme convocação prevista no instrumento convocatório, devendo classificar ou desclassificar e habilitar ou inhabilitar a licitante de acordo com os critérios estabelecidos no edital, aplicadas as disposições pertinentes deste Decreto.

O edital exige que todos os participantes encaminhem os documentos de habilitação previamente, contudo somente será exigida a documentação regular e completa da empresa vencedora da disputa de lances, a fim de que seja declarada a sua habilitação no certame. Caso o pregoeiro necessite de documentos complementares, para firmar seu julgamento, poderá solicitá-los via sistema, durante as diligências.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2023.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial da SES/MT

¹ <https://www.pge.mt.gov.br/modelos-padronizados-de-licita%C3%A7%C3%B5es-e-contratos>